

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 77, de 4 de abril de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando o processo 23357.005377/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Colegiado do Conselho de Classe do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme composição abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Ladjane Coelho dos Santos	2546832	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica/Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	Presidente
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Rafael Ferreira da Silva	1054605	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Curso Técnico Integrado em	Membro

		Saneamento	
		Coordenação de Curso	Membro
Cedric John Ayres	2365653	Técnico Integrado em Informática.	
		Coordenação de Curso	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Técnico Integrado em Saneamento	
Carla Drielly Costa Santana	3298663	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática.	Membro
João Paulo Silvino Belo da Silva	1997038	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Membro
Claudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento.	Membro
		Coordenação de Curso	Membro
Yuri Alexandre Barros	1181358	Técnico Integrado em Saneamento	
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Membro
		Coordenação de Curso	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Técnico Integrado em Informática.	
		Coordenação de Curso	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Técnico Integrado em Saneamento	
		Coordenação de Curso	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	

		Coordenação de Curso	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Técnico Subsequente em Saneamento.	
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento.	Membro
Manoely Souza de Oliveira	1213428	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Paulo César Ferreira da Silva	20231EC-AF0219	Representante de Turma 1º Período	Membro
Josenilda Beserra Sales	29231EC-AF011	Representante de Turma 1º Período	Membro
Helton John Martins Bezerra da Silva	20201EC-AF0233	Representante de Turma 3º Período	Membro
Gabriel Henrique Ferreira	20211EC-AF0095	Representante de Turma 5º Período	Membro
Emily Mayara Pereira Bezerra	20211EC-AF0095	Representante de Turma 5º Período	Membro
Vanessa Maria Ribeiro Lopes Gomes	20201EC-AF0039	Representante de Turma 7º Período	Membro
Demetrios Alves Morais Mascena	20201ec-AF0330	Representante de Turma 7º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil:

I - Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;

II - Acompanhar a execução didático pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;

III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;

IV - Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;

V - Appreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;

VI - Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;

VII - Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;

IX - Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflitue com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;

X - Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XI - Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);

XII - Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;

XIII - Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Colegiado do Curso deverá:

1. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do Colegiado será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 10 de outubro de 2020 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Colegiado.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 04/04/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/178041>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe